



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº60/2013

Dispõe sobre Licença de Gestação de funcionárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.274/2013, art. 1º, § 1º e 2º:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Gestação as seguintes funcionárias:

Adriana Cassimiro dos Santos – 180 dias, a partir de 10/05/2013;

Gisele Rubini Gonçalves Amorin – 180 dias, a partir de 04/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal